

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 - Análise técnica de proposta - METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de março de 2026 às 14:14

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico N° 024/2026

Processo Administrativo nº 2025/000069399-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cinco elevadores de passageiros para atender às necessidades do Edifício Arnaldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise, a fim de subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria de Licitação quanto à aceitabilidade da oferta.

Esclarece-se que a verificação da adequação da proposta ao Projeto Básico será fundamental para a continuidade do certame.

Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa **SEINF** acerca dos seguintes pontos:

1. O objeto ofertado na proposta atende às exigências previstas no **Projeto Básico**?
2. A proposta apresentada mostra-se **exequível**, considerando as condições e percentuais informados?
3. Em caso de eventual não atendimento, há **documento(s) ou informação(ões) técnica(s)** que possam ser solicitados em diligência, com vistas ao eventual saneamento da proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **20/03/2026, às 08:30h.**

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

4 anexos



PROp.pdf
272K



cat.pdf
2283K



catalogo manaus.pdf
371K



PROJETO - Amostragem.pdf
7970K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de março de 2026 às 09:19

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.aker@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção à solicitação de manifestação técnica acerca da proposta apresentada pela empresa Metal Elevadores e Serviços Ltda. (CNPJ: 34.131.972/0001-37) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, esta Secretaria de Infraestrutura (SEINF) informa o que segue, respondendo pontualmente aos questionamentos formulados:

1. O objeto ofertado na proposta atende às exigências previstas no Projeto Básico/Termo de Referência?

No momento, não é possível atestar, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral das especificações técnicas.

Da análise minuciosa dos catálogos apresentados pela licitante ("catálogo manaus.pdf" e "cat.pdf"), constatou-se a ausência de requisitos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência:

- 1.1 - Ausência de comprovação de sistema de controle de acesso por biometria, exigido para os elevadores privativos, não havendo qualquer menção ou detalhamento técnico nos documentos apresentados;
- 1.2 - A proposta deixou de indicar a marca e o modelo dos equipamentos, dificultando a vinculação direta com a documentação técnica.

Ademais, no que tange ao documento "PROJETO - Amostragem.pdf", verifica-se que se trata de desenhos técnicos elaborados para outro cliente e endereço. Contudo, sob a ótica técnica e jurídica aplicável a esta fase licitatória, esclarece-se que a elaboração e a aprovação do Projeto Executivo e do ART de projeto constituem obrigações inerentes à fase de execução contratual, não sendo requisito de habilitação ou de aceitabilidade da proposta neste momento. Logo, o documento é recebido por esta SEINF estritamente como material ilustrativo do padrão de projetos da empresa, não gerando qualquer vinculação ou prejuízo à licitante o fato de as medidas ali constantes divergirem do escopo do TJAM.

2. A proposta apresentada mostra-se exequível, considerando as condições e percentuais informados?

Sim, a proposta demonstra viabilidade financeira. O valor global ofertado pela licitante é de R\$ 2.376.750,00, o que representa aproximadamente 79,4% do valor total estimado pela Administração. Tal percentual afasta, em análise preliminar, indício objetivo de inexecutabilidade previsto no subitem 13.7 do Edital, uma vez que o lance está consideravelmente acima do limite de 50% do valor orçado. Entretanto, há uma impropriedade formal na planilha de preços, a empresa utilizou as nomenclaturas "Média uni" e "Média global" no cabeçalho dos valores.

3. Em caso de eventual não atendimento, há documento(s) ou informação(ões) técnica(s) que possam ser solicitados em diligência, com vistas ao eventual saneamento da proposta?

Sim. Considerando o poder-dever da Administração de promover diligências destinadas a elucidar a instrução do processo, conforme autoriza o subitem 28.18 do Edital, recomenda-se solicitar à licitante, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a):

a) A Proposta de Preços readequada, promovendo a substituição das expressões "Média uni" e "Média global" por "Preço unitário" e "Preço total", bem como incluindo expressamente a indicação da Marca e do Modelo dos equipamentos ofertados para os Itens 01 e 02;

b) Documentação técnica complementar (catálogos específicos do modelo ofertado, fichas técnicas detalhadas, manual técnico do equipamento ou declaração formal do fabricante acompanhada do respectivo manual) que comprove inequivocamente que os modelos ofertados contemplam o Controle de Acesso por Biometria (para o Item 02) em estrito atendimento aos requisitos do Termo de Referência.

Ressalta-se que as diligências devem se limitar à comprovação de características já inerentes à proposta apresentada, sendo vedada a inclusão posterior de soluções ou funcionalidades não originalmente ofertadas.

É o que se tem a informar para subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]